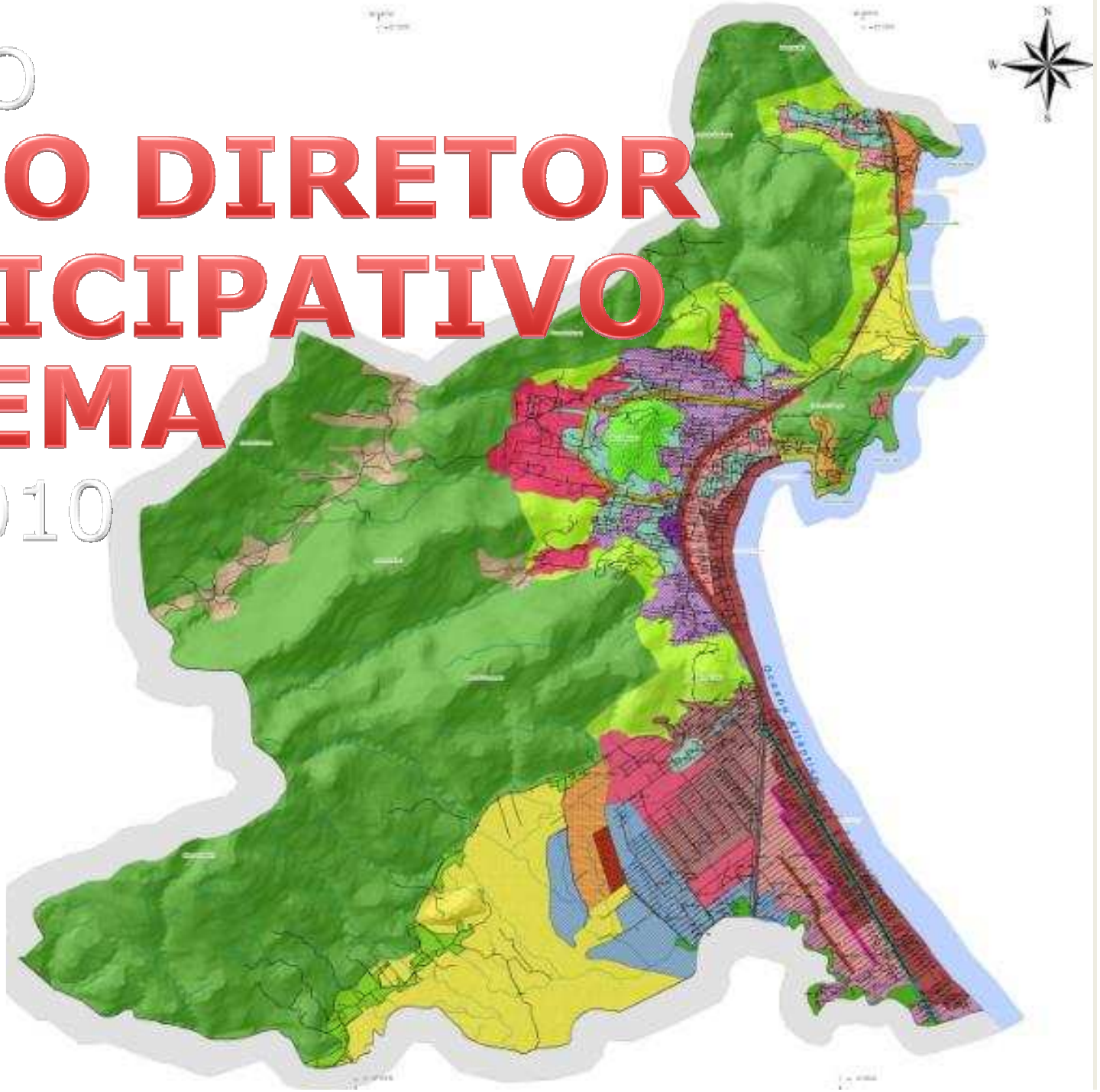
REVISÃO

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO ITAPEMA

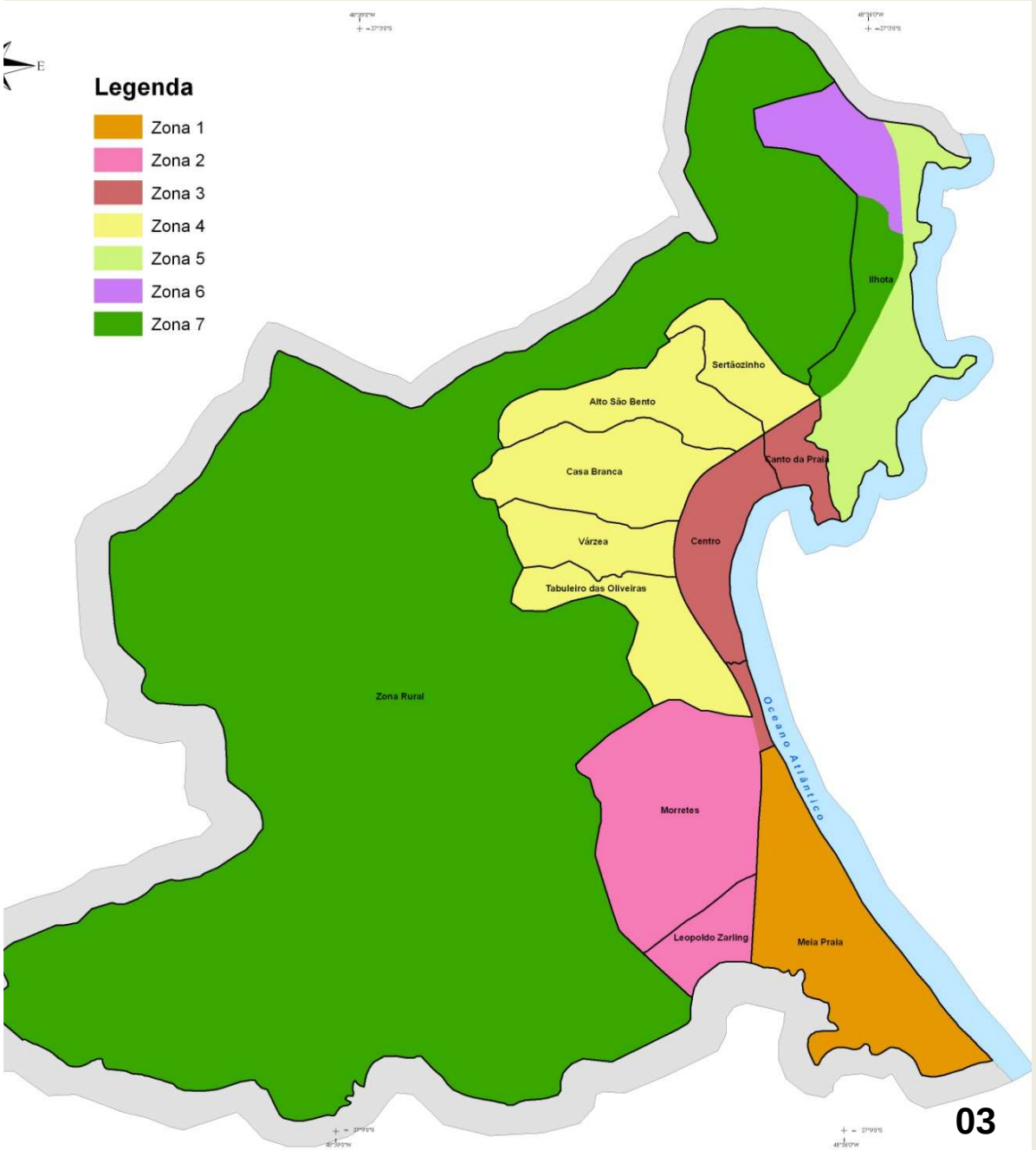
2009/2010



Audiência Pública Geral 3

Turismo e Mobilidade

ITAPEMA
ZICS



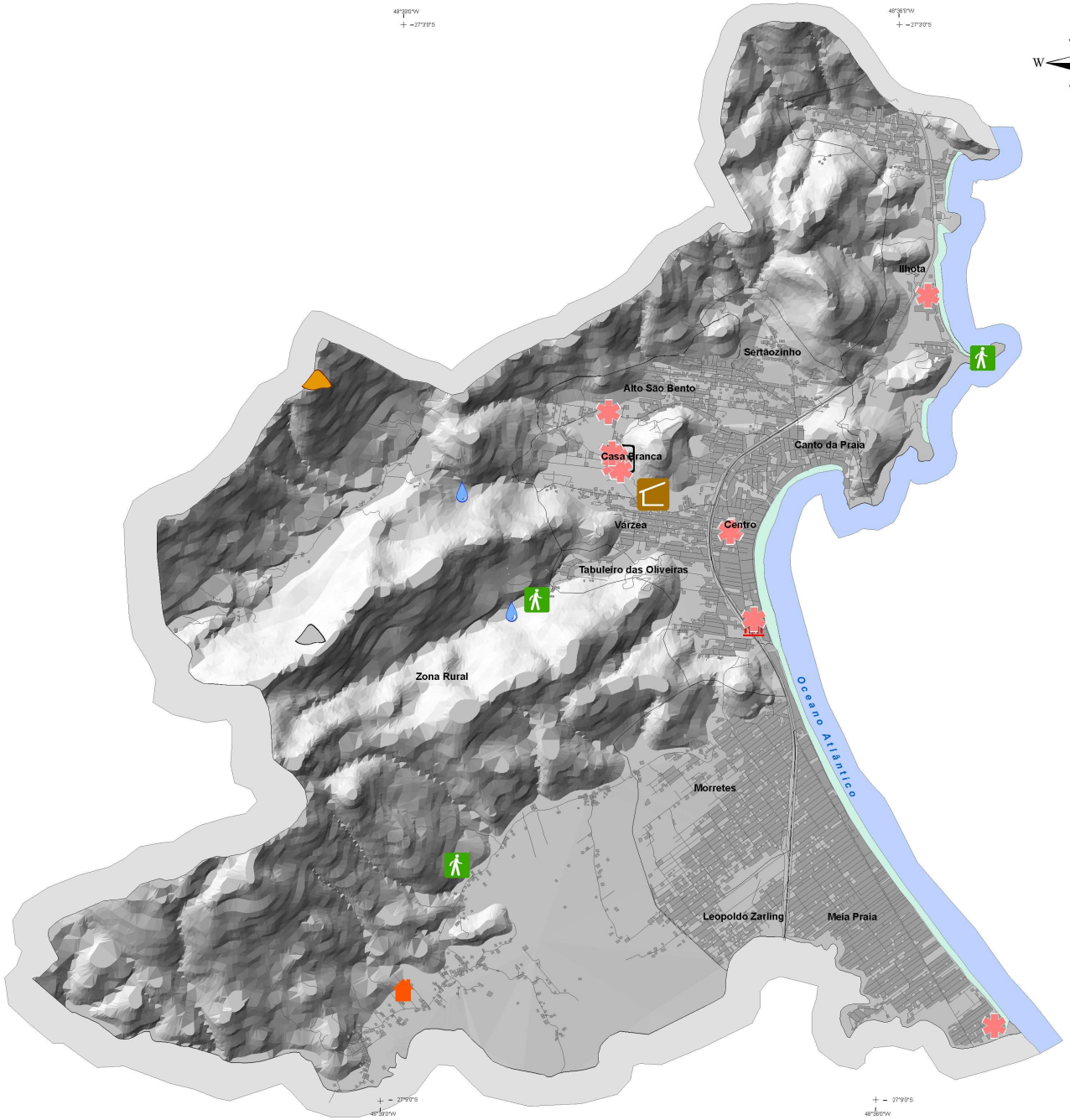
Audiência Pública Geral 3

Turismo

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO ITAPEMA

Realização: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA · FAPEU · Lab FSG Laboratório de Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento

Apoio: IBC



Atrativos Turísticos

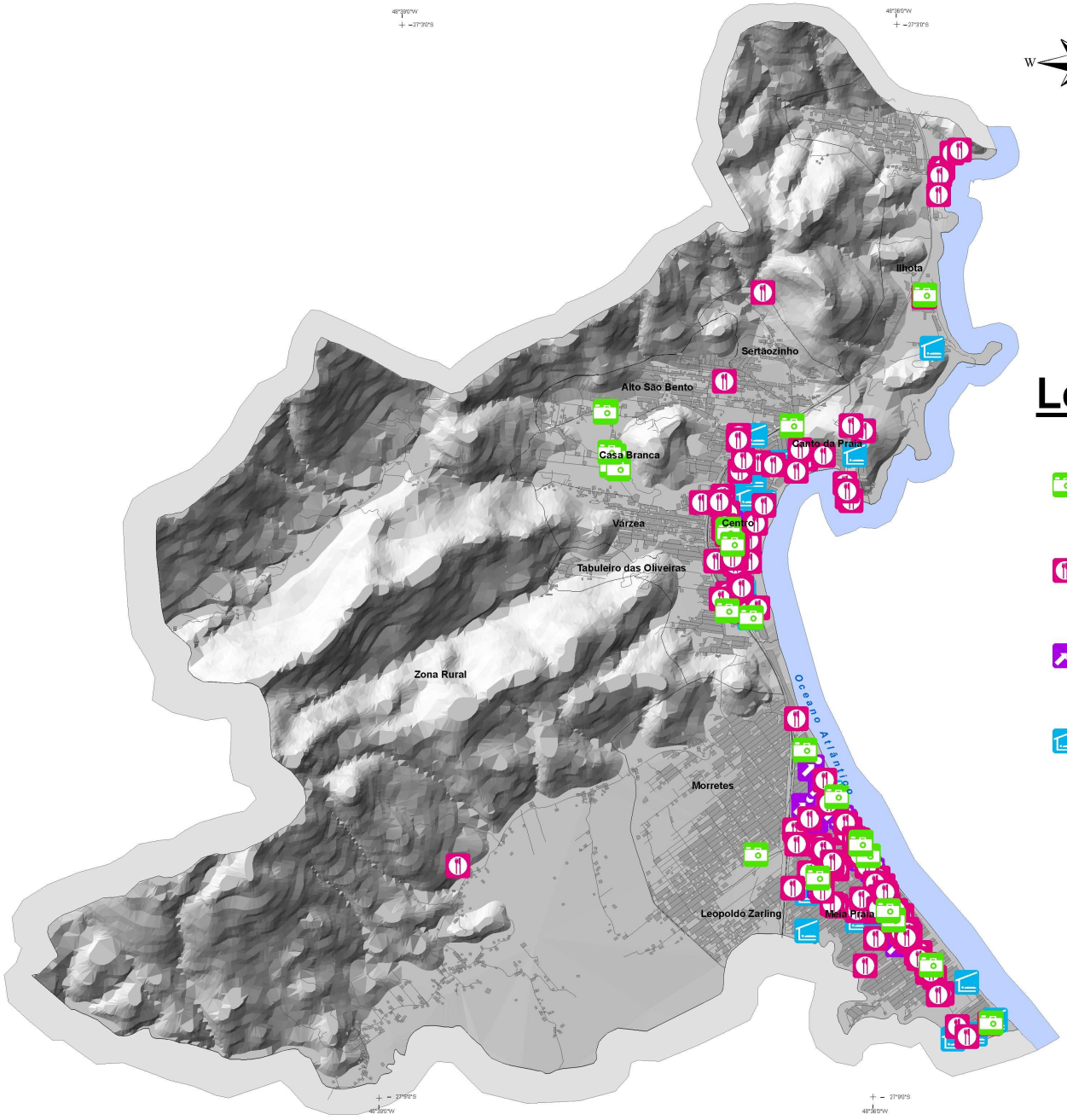
Município de Itapema/SC

Legenda

- Casarão Histórico
- Eventos
- Biblioteca
- Engenho de Farinha
- CTG
- Pedra da Gurita
- Pedra da Cadeia
- Cachoeiras
- Trilhas Ecológicas

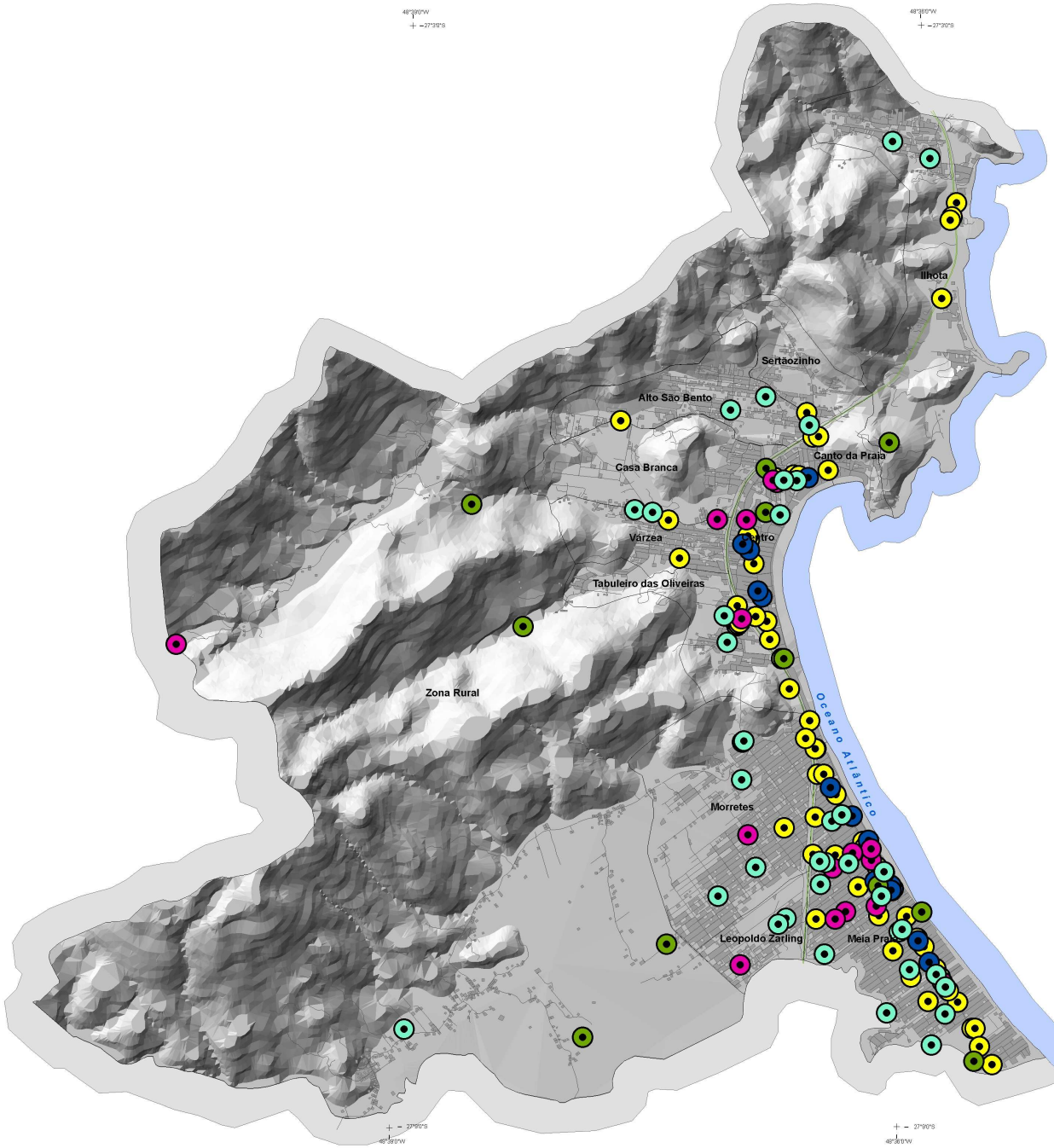
Equipamentos e Serviços Turísticos

Município de Itapema/SC



Legenda

- Locais de Entretenimento
- Serviços de Alimentação
- Outros Equipamentos
- Meios de Hospedagem

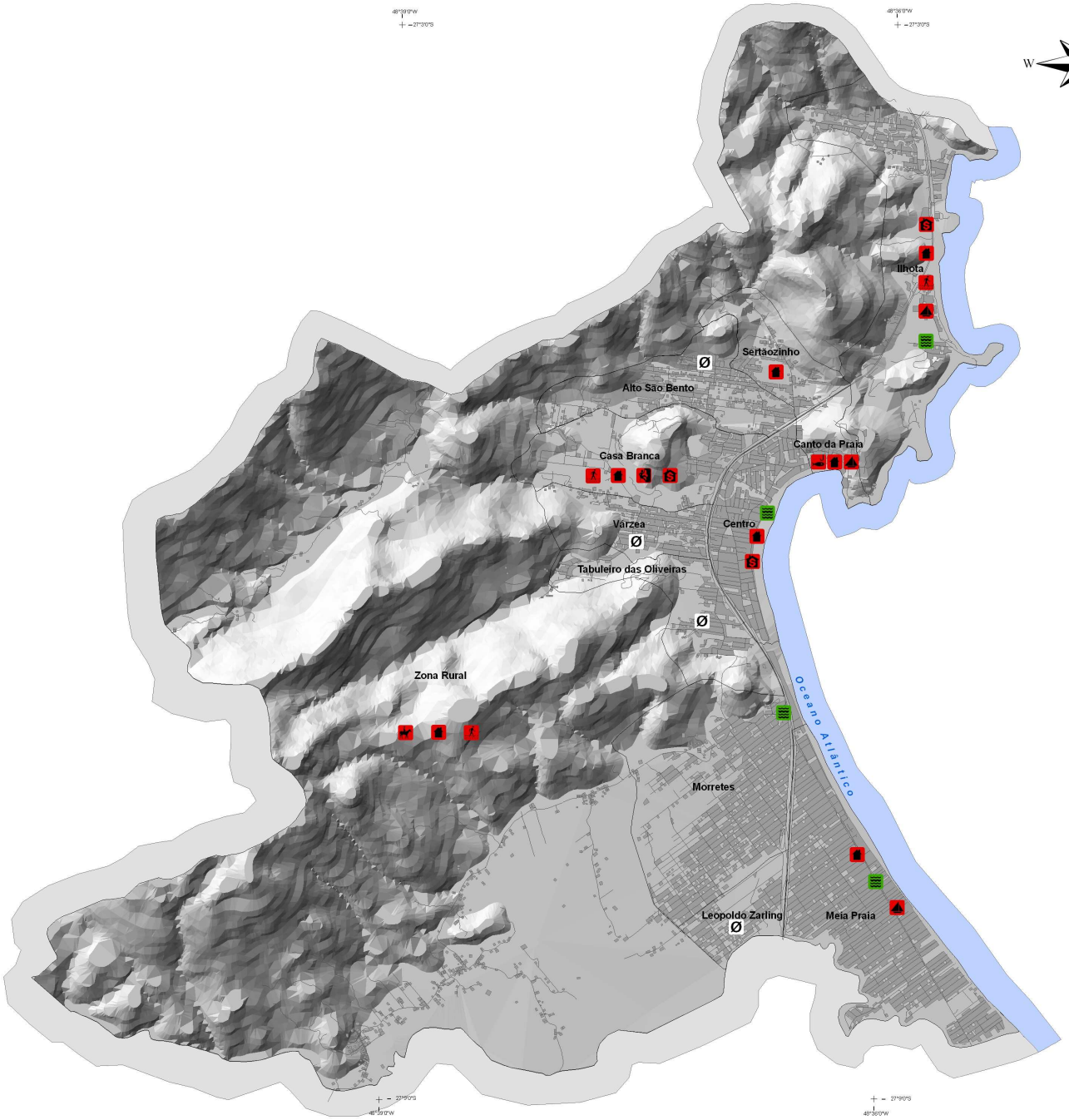


Infraestrutura de Apoio Turistico

Município de Itapema/SC

Legenda

- Unidades educacionais
- Equipamento Médico Hospitalar
- Outros Sistemas
- Sistemas de Segurança
- Sistemas de Comunicação
- Sistemas de Transportes



Segmentações Turísticas

Município de Itapema/SC

Legenda (Segmentações por Bairro)

- Turismo Sol e Mar
- Turismo Rural
- Turismo Naútico
- Turismo de Pesca
- Turismo de Negócios e Eventos
- Turismo de Aventura
- Turismo Cultural
- Ecoturismo
- Ø Sem ocorrência

- Potencial
- Consolidado

Convenções Cartográficas

- Bairros
- Edificação
- Sistema Viário

0 0,5 1 2 3 4

Fonte de Dados:
Base Cartográfica Digital IBGE - 1:50.000 Base Cartográfica Aeroimagem S.A. - 2001 - 1:2.000 Imagem QuickBird - Digital Globe -2008 Projeção Universal Transversa de Mercator - Fuso 22 W Datum Horizontal: SIRGAS2000
Edição:
Laboratório de Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento (LabFSG) - Abril, 2010.
Projeto:
Revisão do Plano Diretor de Itapema (2009-2010)
Contratante:
Prefeitura Municipal de Itapema
Executor:
Grupo Técnico UFSC - FAPEU Equipe Responsável: Manuela Rodrigues Paz, Engª. Agrônoma - CREA/SC 094557-6 Mirtz Orige Oliveira, Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 036317-3 Clarisse López Peralta, Estagiária de Arquitetura e Urbanismo Coordenador Responsável: Professor Doutor Carlos Loch - CREA/SC 029594-8

Lab FSG Laboratório de Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento

FAPEU

UFSC

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

1. Diversificar a atividade turística (Núcleo gestor).
2. Incentivar Turismo Rural e Ecológico (ZIC7).
3. Garantir programas como “Acolhida no Campo” (ZIC7).
4. Realizar um Estudo Específico da Orla do Canto da Praia; Para realizar um aproveitamento turístico (ZIC3).
5. Portal Turístico Gastronômico, incentivo às atividades turísticas; Via Gastronômica (ZIC5 e 6).
6. Zonas gastronômicas Ilhota e Canto de Praia (ZIC1).

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

7. Incentivar o turismo cultural; mais variados instrumentos (ZIC1).

8. Incentivo ao turismo náutico (ZIC1).

9. Diversificar a atividade turística (ZIC1).

10. Esporte e lazer náutico (ZIC1).

11. Definir os produtos turísticos da cidade segundo os segmentos de mercado, nomeadamente: Lazer, Social e Terceira Idade, Gastronômico, Cultural, Rural e Ecológico, Esportivo e Aventura, Náutico e Pesca Esportiva e Ecoturismo (Núcleo gestor).

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

a) *Elaborar e manter atualizado o inventário turístico município conforme a matriz oficial da EMBRATUR (Instituto Brasileiro de Turismo)*

b) *Vocacionar e zonear as áreas do município conforme seu potencial turístico.*

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

13. Segmentar a atividade turística através de um zoneamento turístico do Município, garantindo o acesso público às praias, montanhas e rios, respeitando a legislação federal pertinente (Núcleo gestor).

c) Incentivar a segmentação da atividade turística mediante o microzoneamento do município.

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

14. Criação de equipamentos culturais. Promover projetos de educação (Núcleo gestor).
15. Incentivar a Construção de Equipamentos/Atrativos Turísticos Culturais (ZIC3).
16. Uso do CTG para a comunidade (ZIC4).
17. Centro Cultural (ZIC1).

d) Recuperar, proteger e dar funcionalidade aos atrativos turísticos culturais em potencial.

e) Incentivar a construção de atrativos turísticos culturais visando o resgate, preservação e multiplicação da cultura local

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

18. Equipamentos de grande porte voltados ao turismo (ZIC1).
19. Parque linear beira rio" utilizando dos instrumentos necessários previstos de modo a viabilizar (ZIC1).
20. Concluir e ampliar o parque calçadão (ZIC1).
21. Áreas de comércio aberto 24horas (ZIC 1)
22. Zoneamento especifico para entretenimento noturno, ruas 24hs e lazer rural (Núcleo gestor).

f) *Incentivar a construção de equipamentos públicos e/ou privados de lazer e entretenimento direcionados a atividade turística, a serem implantados em microzonas que permitam essa modalidade de uso.*

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

23. Fomentar e promover o treinamento gerencial e profissional para fins de informação e qualificação dos operadores do produto turístico (Núcleo gestor).
24. Priorizar a contratação de técnicos profissionais na secretaria de turismo (Núcleo gestor). (inviabilidade administrativa).
25. Incentivar a qualificação e formalização da atividade turística com certificação (ZIC1).

g) *Promover mediante parceria público/privada a qualificação e capacitação dos recursos humanos que compõem os equipamentos e serviços turísticos.*

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

26. Apoiar o empreendedor de turismo através de mecanismos institucionais específicos, inclusive de financiamento (Núcleo gestor).

27. Criar lei de incentivo fiscal para determinados empreendimento de impostos durante períodos progressivos correspondentes ao numero de empregos garantidos pelo empreendedor, registrados em carteira de trabalho (Núcleo gestor).

28. Incentivar empreendimentos turísticos geradores de emprego (ZIC1).

29. Criação de lei especifica, com incentivos ao setor hoteleiro na meia praia. “No bairro e na cidade” (ZIC1).

30. Criar lei que incentive a implantação de novos hotéis que contenham restaurantes, bares, centro de convenções, áreas de lazer, estética, SPA, amplos estacionamentos e uma boa acessibilidade externa e interna (Núcleo gestor).

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

31. Criar lei que flexibilize o aumento de índices construtivos neste tipo de edificação hoteleira exclusivo e irreversível, (delimitando o número de empreendimentos, zoneamento) permitindo maior número de andares, apartamentos por andar, de frente, lateral e de fundos; utilizando o instrumento da outorga onerosa do direito de construir (Núcleo gestor).

h) *Promover incentivo fiscal, mediante legislação específica, para empreendimentos turísticos que empreguem recursos humanos do Município de Itapema.*

i) *Criar e aplicar programas de apoio ao empreendedor turístico local.*

j) *Ampliar a captação de recursos federais e estaduais também para elaboração e execução de projetos turísticos.*

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

32. Implantar um plano de sinalização turística local e regional integrada, incluindo a inserção de informações em espanhol e inglês (Núcleo gestor).

k) Implantar e manter um plano de sinalização turística local e regional integrada, incluindo a inserção de informações em espanhol e inglês.

33. Definir área e implantar uma Marina na cidade (Núcleo gestor).
34. Terminais Aquaviários (Núcleo gestor).

l) Definir áreas para implantação de terminais aquaviários mediante estudos técnicos específicos.

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

35. Incentivar parcerias público /privada, para a divulgação e captação de eventos (Núcleo gestor).

m) Fortalecer as parcerias público /privada na região visando a criação, captação e divulgação de eventos.

36. Incentivar um circuito desportivo que incentive o turismo no mês de férias de inverno. Criar calendário de eventos de acordo com os atrativos do município (Núcleo gestor).

n) Elaborar um calendário anual de eventos de acordo com a potencialidade e realidade local, integrando-o com o calendário de eventos regional.

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

37. Integração do município na Regionalização do turismo (Núcleo gestor).

o) *Promover a inserção do município na regionalização do turismo ampliando, diversificando e qualificando a atividade turística, de modo a otimizar o uso dos recursos, equipamentos e serviços turísticos, reduzindo a sazonalidade daquela atividade;*

38. Permitir o uso das margens do Rio Perequê para fins turísticos de acordo com legislações ambientais específicas. (a partir dos 15 metros de APP) (Núcleo Gestor).

Já contemplado no microzoneamento. Será apresentado na audiência de zoneamento.

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

39. Implantar áreas de esporte e lazer para portadores de necessidades especiais (Núcleo gestor).

p) Prover acessibilidade aos atrativos, equipamentos e serviços turísticos existentes, assim como, promover e incentivar novos investimentos no setor, ordenando a instalação, em locais dotados de infraestrutura de apoio ao turismo, aqueles equipamentos e serviços turísticos, sempre com vista na preservação ambiental e costumes locais.

40. Zoneamento de áreas para práticas esportivas na orla (Núcleo gestor).

q) *Definir e normatizar áreas para práticas esportivas na orla*

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

41. Regulamentar atividade comercial na praia (Núcleo gestor).

r) *Regulamentar, mediante legislação especifica, atividade comercial na orla marítima.*

42. Incluir na área do Direito de Preempção as Edificações Históricas (ZIC3).

s) *Identificar, recuperar e preservar o patrimônio arqueológico, cultural, histórico e paisagístico remanescente em Itapema.*

t) *Utilizar os instrumentos do Estatuto da Cidade para proteção e recuperação do patrimônio histórico cultural.*

u) Incentivar e regulamentar eventos sócio-culturais e atividades de lazer na orla.

v) Reduzir a poluição visual da cidade

x) Regulamentar o uso dos passeios públicos em conformidade com as normas técnicas, objetivando maior mobilidade dos transeuntes.

DIRETRIZES SOBRE TURISMO

42 diretrizes levantas

20 diretrizes sugeridas

23 diretrizes aprovadas

MICROZONAS TURÍSTICAS

Microzona Turística Comercial 1 (MTC1)

Definição: Área destinada ao uso e fomento da atividade turística e comercial.

Objetivo: Desenvolver a atividade turística e comercial.

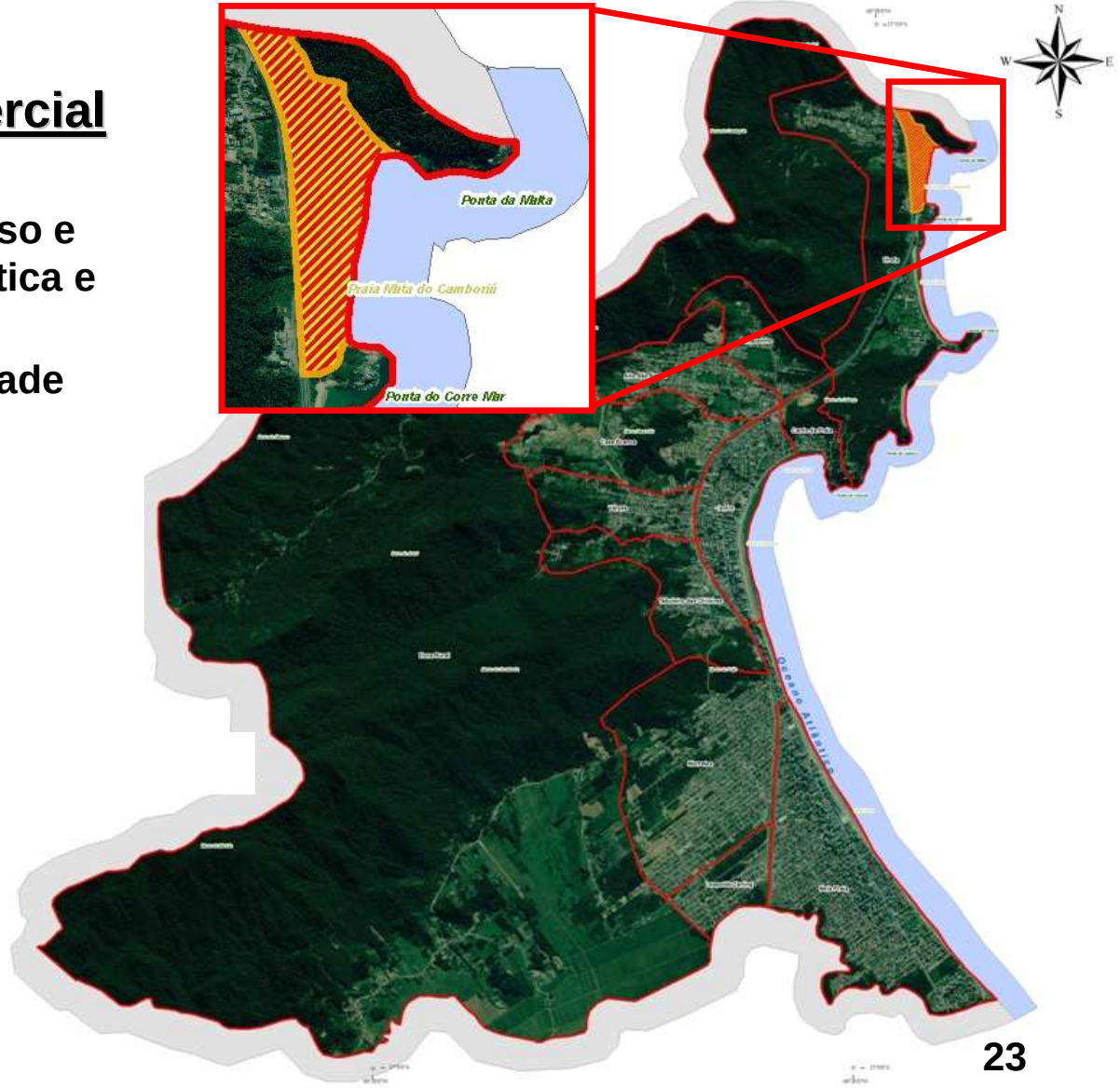


Tabela de Classificação de atividades. MTC1

1	RU1 - Residência Unifamiliar	15	EE - Educacional Especializado
2	RU2 - Residência Unifamiliar (Geminada)	16	R - Religioso
3	RM - Residencial Multifamiliar	17	RC1 - Recreaciona l/ Cultural 1
4	RMH - Residencial Multifamiliar horizontal	18	RC2 - Recreacional / Cultural 2
5	H - Hoteleiro	19	RC3 - Recreacional/Cultural 3
6	CS - Comércios e Serviços	20	SE1 - Serviços Especiais 1
7	IF1 - Infraestrutura 1	21	SE2 - Serviços Especiais 2
8	IF2 - Infraestrutura 2	22	ERN1- Recursos Naturais 1
9	IF3 - Infraestrutura 3	23	ERN2 - Recursos Naturais 2
10	IF4 - Infraestrutura 4	24	ERN3 - Recursos Naturais 3
11	SEG 1- Segurança 1	25	ERN4 - Recursos Naturais 4
12	SEG 2 - Segurança 2	26	E1 - Especial 1
13	SA - Saúde e abrigos assistenciais	27	E2 - Especial 2
14	EB - Educacional Básico	28	I - Industrial

MICROZONAS TURÍSTICAS

Microzona Turística Comercial 2 (MTC2)

Definição: Área destinada ao uso e fomento da atividade turística de pequeno porte.

Objetivo: Desenvolver a atividades voltadas ao turismo com equipamentos de pequeno porte.

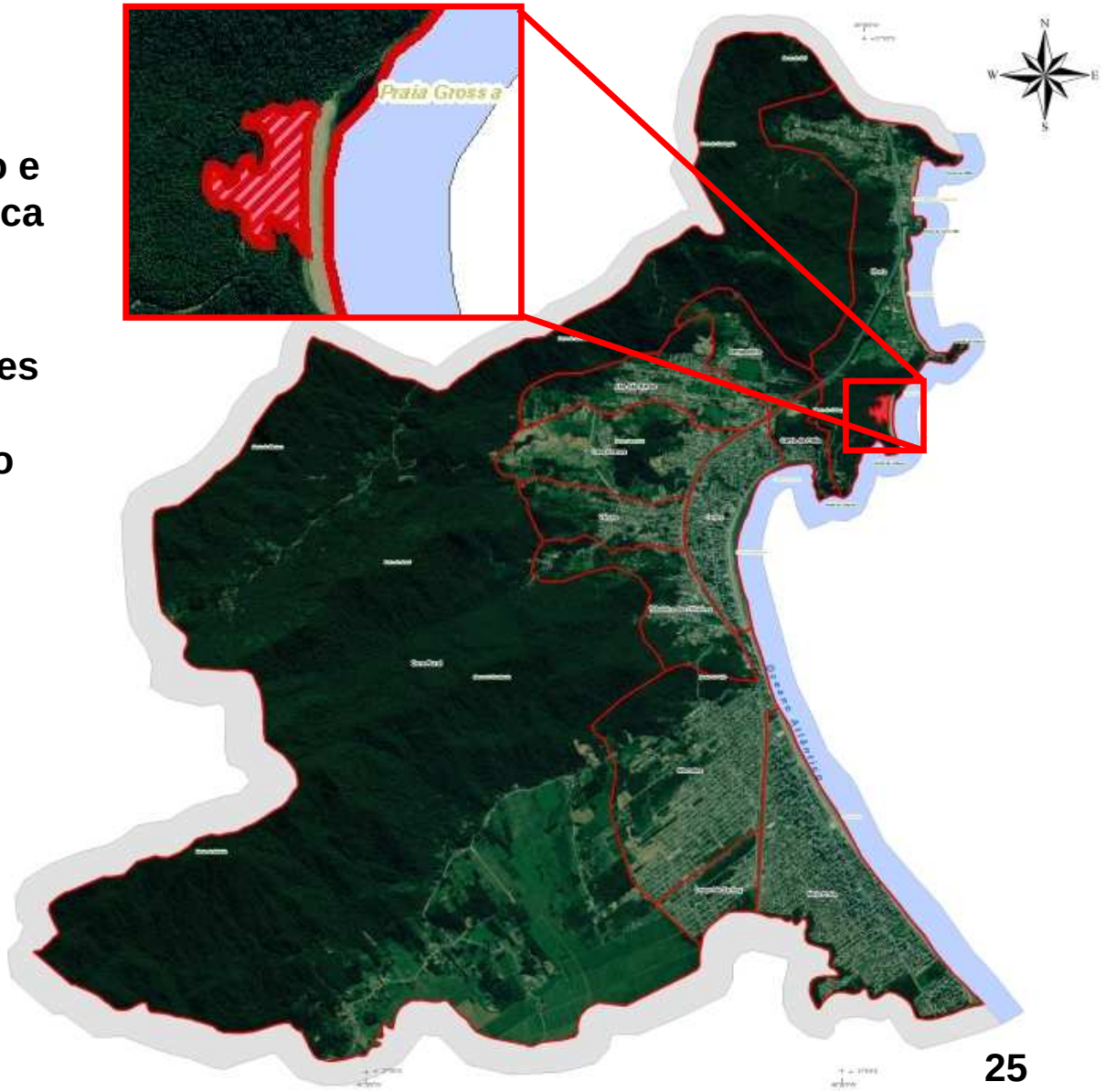


Tabela de Classificação de atividades. MTC2

1	RU1 - Residência Unifamiliar	15	EE - Educacional Especializado
2	RU2 - Residência Unifamiliar (Geminada)	16	R - Religioso
3	RM - Residencial Multifamiliar	17	RC1 - Recreaciona l/ Cultural 1
4	RMH - Residencial Multifamiliar horizontal	18	RC2 - Recreacional / Cultural 2
5	H - Hoteleiro	19	RC3 - Recreacional/Cultural 3
6	CS - Comércios e Serviços	20	SE1 - Serviços Especiais 1
7	IF1 - Infraestrutura 1	21	SE2 - Serviços Especiais 2
8	IF2 - Infraestrutura 2	22	ERN1- Recursos Naturais 1
9	IF3 - Infraestrutura 3	23	ERN2 - Recursos Naturais 2
10	IF4 - Infraestrutura 4	24	ERN3 - Recursos Naturais 3
11	SEG 1- Segurança 1	25	ERN4 - Recursos Naturais 4
12	SEG 2 - Segurança 2	26	E1 - Especial 1
13	SA - Saúde e abrigos assistenciais	27	E2 - Especial 2
14	EB - Educacional Básico	28	I - Industrial

MICROZONAS TURÍSTICAS

Microzona Turística Comercial 3 (MTC3)

Definição: Área destinada ao uso e fomento da atividade turística cultural.

Objetivo: Desenvolver a atividades voltadas ao turismo cultural.

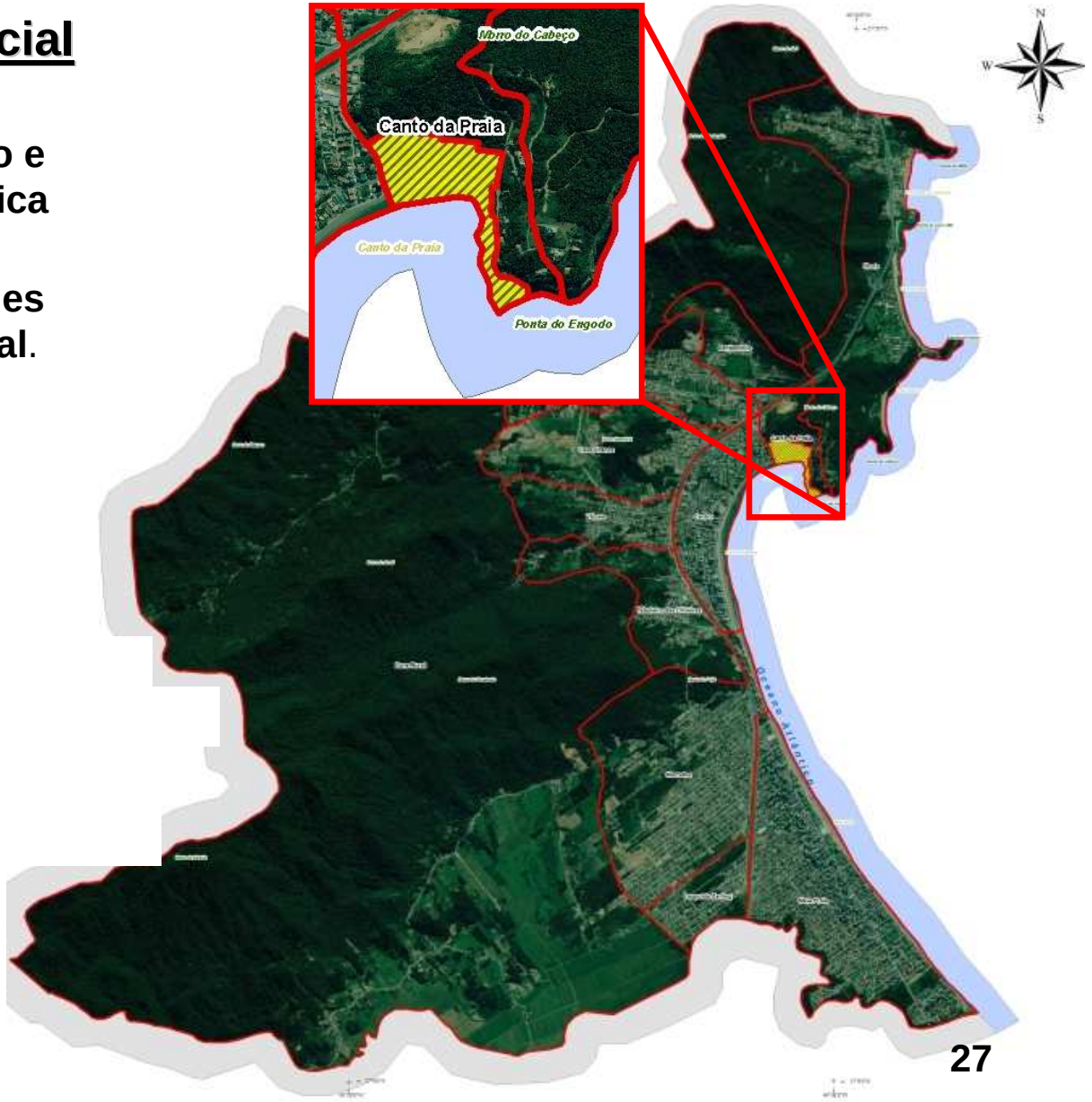


Tabela de Classificação de atividades. MTC3			
1	RU1 - Residência Unifamiliar	15	EE - Educacional Especializado
2	RU2 - Residência Unifamiliar (Geminada)	16	R - Religioso
3	RM - Residencial Multifamiliar	17	RC1 - Recreaciona l/ Cultural 1
4	RMH - Residencial Multifamiliar horizontal	18	RC2 - Recreacional / Cultural 2
5	H - Hoteleiro	19	RC3 - Recreacional/Cultural 3
6	CS - Comércios e Serviços	20	SE1 - Serviços Especiais 1
7	IF1 - Infraestrutura 1	21	SE2 - Serviços Especiais 2
8	IF2 - Infraestrutura 2	22	ERN1- Recursos Naturais 1
9	IF3 - Infraestrutura 3	23	ERN2 - Recursos Naturais 2
10	IF4 - Infraestrutura 4	24	ERN3 - Recursos Naturais 3
11	SEG 1- Segurança 1	25	ERN4 - Recursos Naturais 4
12	SEG 2 - Segurança 2	26	E1 - Especial 1
13	SA - Saúde e abrigos assistenciais	27	E2 - Especial 2
14	EB - Educacional Básico	28	I - Industrial

MICROZONAS TURÍSTICAS

Microzona Turística Comercial 4 (MTC4)

Definição: Área destinada ao uso e fomento da atividade turística e comercial.

Objetivo: Desenvolver a atividade turística e comercial.

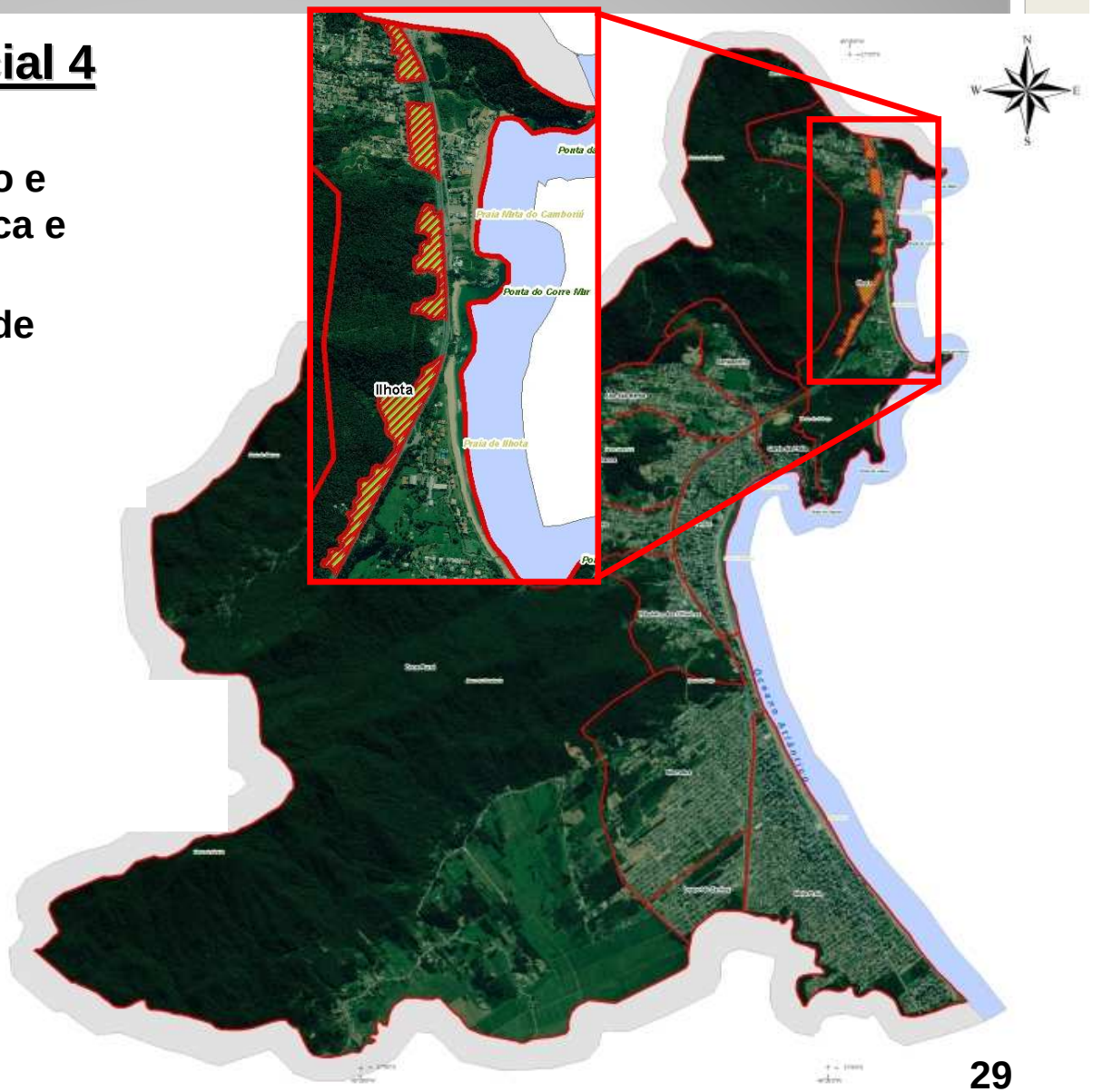


Tabela de Classificação de atividades. MTC4

1	RU1 - Residência Unifamiliar	15	EE - Educacional Especializado
2	RU2 - Residência Unifamiliar (Geminada)	16	R - Religioso
3	RM - Residencial Multifamiliar	17	RC1 - Recreaciona l/ Cultural 1
4	RMH - Residencial Multifamiliar horizontal	18	RC2 - Recreacional / Cultural 2
5	H - Hoteleiro	19	RC3 - Recreacional/Cultural 3
6	CS - Comércios e Serviços	20	SE1 - Serviços Especiais 1
7	IF1 - Infraestrutura 1	21	SE2 - Serviços Especiais 2
8	IF2 - Infraestrutura 2	22	ERN1- Recursos Naturais 1
9	IF3 - Infraestrutura 3	23	ERN2 - Recursos Naturais 2
10	IF4 - Infraestrutura 4	24	ERN3 - Recursos Naturais 3
11	SEG 1- Segurança 1	25	ERN4 - Recursos Naturais 4
12	SEG 2 - Segurança 2	26	E1 - Especial 1
13	SA - Saúde e abrigos assistenciais	27	E2 - Especial 2
14	EB - Educacional Básico	28	I - Industrial